LEI N.º 1590, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.134,07 (Cento e quarenta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e sete centavos) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

P.T.: 10001.0618101321.316 – Condições de Trabalho da Guarda Municipal			
33.90.30.00.12 – Material de Consumo	fls. 787	R$	39.561,60
33.90.36.03.12 – Outros Serviços / Pessoa Física	fls. 788	R$	29.680,00
44.90.52.00.12 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 735	R$	62.800,00
P.T.: 10001.0412201322.077 – Contrapartida de Convênios da Guarda Municipal			
33.90.30.00.01 – Material de Consumo	fls. 737	R$	472,47
33.90.36.03.01 – Outros Serviços / Pessoa Física	fls. 789	R$	7 .420,00
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 739	R$	4.800,00
	Total da Suplementação	R$	144.134,07

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

P.T.: 10001.0618101321.316 – Condições de Trabalho da Guarda Municipal			
33.90.30.99.12 – Material de Expediente	fls. 732	R$	18.835,86
33.90.30.99.12 – Outros Materiais	fls. 733	R$	18.835.87
33.90.39.04.12 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	fls. 734	R$	50.724,34
44.90.52.04.12 – Veículos	fls. 736	R$	43.600,00
P.T.: 10001.0412201322.077 – Contrapartida de Convênios da Guarda Municipal			
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 738	R$	12.720,00
	Total da Anulação	R$	144.134,07

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO

PREFEITO